



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 3.898, de 28 de abril de 1.994.**

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e dá outras providências".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no Capítulo II, artigo 3º, item V, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento nº 1902/94, protocolado pela Concessionária Radial Transporte Coletivo Ltda., visando o reajuste da tarifa, com a respectiva planilha de custos;

CONSIDERANDO a persistência do processo inflacionário, com intenso aumento dos insumos e combustíveis;

CONSIDERANDO que o último reajuste de tarifa ocorreu em 04 de abril de 1994 (Decreto nº 3.886/94);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se manter satisfatório o sistema de transporte coletivo por ser de relevante interesse público;

## DECRETA:

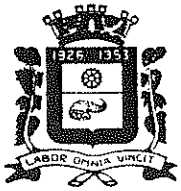
**Artigo 1º** - Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **CR\$.550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros reais)**.

**Parágrafo Único** - O reajuste de tarifa a que alude este artigo entrará em vigor a partir da 0:00 (zero) hora do dia **1º de maio de 1994**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

**Artigo 2º** - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

**Artigo 3º** - A Concessionária manterá afixado em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora reajustada nos termos do presente Decreto.

continua...



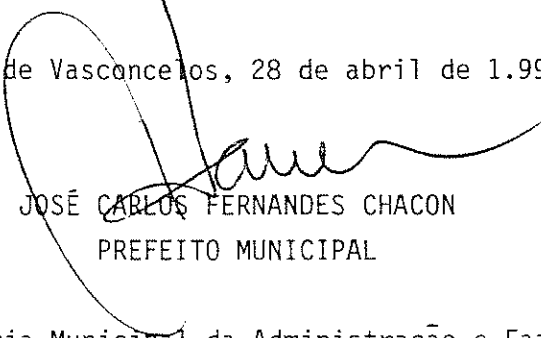
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.898/94 - Fls.02.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de maio de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de abril de 1.994.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro da Portaria do Paço Municipal na mes ma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc\*